



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

1 - Especificação do Objeto:

1.1 Aquisição de pallets de plástico, sem emendas ou soldas, para uso em Porta Pallet do tipo Drive-IN, com peso aproximado de 5kg, carga estática mínima de 600kg, carga dinâmica mínima de 600kg, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência;

1.2 O objeto deste instrumento se enquadra como aquisição de bens de uso comum.

2 - Justificativa:

2.1 Necessidade de nova ampliação da capacidade de armazenamento do depósito de urnas em virtude da alteração, para maior, nas dimensões das urnas eletrônicas, a partir do modelo 2020, que teve como principal consequência a redução substancial da capacidade de armazenamento de urnas no mesmo espaço.

3 - Fundamentação da Contratação:

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

3.2 A presente contratação deverá ser realizada através de licitação, na modalidade que melhor se enquadrar de acordo com os incisos I a V do Art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a participação de empresas especializadas atuantes no ramo de estruturas de armazenamento autoportantes, disponíveis no mercado.

4 - Alinhamento Estratégico da Contratação:

4.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - Meta a ser alcançada:

5.1 Atender à necessidade crescente de espaço para armazenamento de urnas, otimizando a capacidade de armazenamento do depósito de urnas atual, sem a necessidade de construção de nova edificação para abrigá-las.

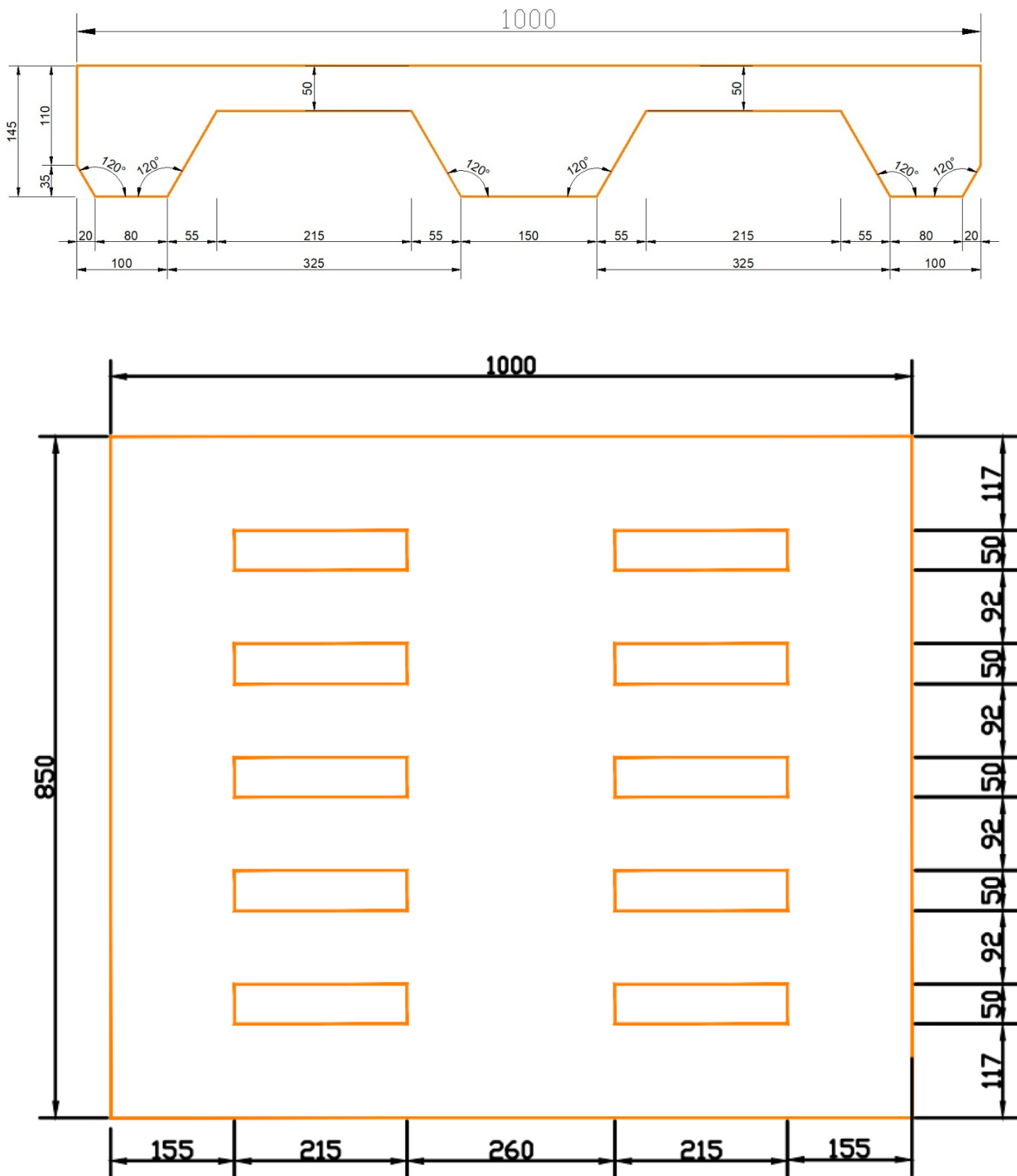
6 - Descritivo Detalhado do Objeto:

6.1 AQUISIÇÃO DE 700 PALLETS:

Material: Polietileno - Duas entradas com três pés de viga (patins) para uso com paleteira/empilhadeira e prateleiras porta-pallets tipo DRIVE-IN - Espaço entre os pés de vigas: de 215 a 325 mm - Superfície perfurada: entre 10 e 12 aberturas (vãos) - Dimensão: 1000mm x 850mm - Altura do pallet: Entre 145 e 150mm - Altura do pé de viga: entre 100 e 120mm - Carga dinâmica mínima de 600kg - Carga estática mínima de 600kg - Peso máximo do pallet 16kg - Cor

Preta.

Conforme Desenho Técnico apresentado abaixo:



7 - Condições para Contratação:

7.1 A Contratada deve estar em situação regular perante os órgãos competentes e devidamente autorizada a fornecer os materiais enumerados neste termo de referência.

8 - Condições de Fornecimento:

8.1 A Contratada deverá fornecer, integralmente, todos os equipamentos e materiais objeto deste termo de referência, devendo promover a entrega no endereço designado pelo TRE-GO.

9 - Critérios de Sustentabilidade:

9.1 Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação. Atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

9.2 Não devem ser utilizados materiais, que em sua composição ou fabricação, agredam o meio ambiente.

10 - Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

10.1 Compete à Administração acompanhar e fiscalizar o contrato, por meio de representantes formalmente designados, conforme previsto na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

10.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

10.2.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

10.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas, nos termos da Portaria nº 276/2018 - PRES.

10.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

11 - Obrigações da Contratante:

11.1. Para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, a Contratante se compromete a:

11.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

11.1.2 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

11.1.3 Promover o pagamento da nota fiscal/fatura/boleto;

11.2 Pagamento:

11.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, desde que a Contratada esteja em dia com suas obrigações fiscais.

12 - Obrigações da Contratada:

12.1 Comunicar à Administração do Órgão qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados e manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação;

12.2 Assumir a responsabilidade por encargos fiscais e comerciais resultantes de contratação;

12.3 Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas e quaisquer ônus decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

12.5 Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa

12.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

12.8 Não subcontratar no todo ou em parte o objeto contratado;

12.9 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

12.10 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 - Da proposta:

13.1 Os proponentes deverão apresentar proposta na forma de “preço por item”, na qual deverão estar inclusos quaisquer custos indispensáveis ao fornecimento objeto deste termo de referência;

13.2 A proposta deve ter validade de 60 (sessenta) dias;

13.3 A proposta deverá conter, ainda, o prazo de entrega e de garantia dos produtos e as especificações de todos os equipamentos e materiais.

14 - Alinhamento Estratégico da Contratação, Fonte de Recursos Orçamentários e Plano Anual de Contratações:

14.1 O fornecimento assegurado pela presente contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 – 1ª Edição, e atende o(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s):

OE.07 – Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança da Justiça Eleitoral, com a iniciativa 15. Otimizar o atendimento às demandas dos usuários dos serviços da Justiça Eleitoral. corrigir para adequar ao ETP

14.2 Por se tratar de um atendimento a uma demanda que não foi possível ser prevista anteriormente, pelas razões expostas no ETP, registre-se que a demanda não foi prevista no Plano Anual de Contratações (PAC-2024).

15 - Estimativa de Preços de Mercado

15.1 O valor total foi estimado em R\$ 358.174,83 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme ORÇAMENTOS COLETADOS no mercado advindos de empresas especializadas neste ramo. Em razão das especificidades do objeto, não foram encontradas contratações públicas similares. O valor de cada uma destas propostas é o apresentado abaixo:

a) TECNOTRI - R\$ 337.697,50 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - doc. Nº 0796166

b) INOVA BRASIL - R\$ 421.400,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) - doc. Nº 0796173;

c) PLASBOX - R\$ 315.427,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos e vinte e sete reais) - doc. Nº 0820242;

16 - Local de Entrega:

16.1 Ed. Messias de Sousa Costa – Anexo II, localizado na Rua 25A C/ 17A, QD. 63A, nº 465, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, CEP 74.070-150;

16.2 A entrega deverá ser agendada com a Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, pelo telefone (62) 3920-4225, no horário das 12h00 às 18h00, ou por e-mail, flavio.queiroz@tre-go.jus.br.

17 - Recebimento:

17.1 O recebimento ocorrerá em etapa única, em até 10 (dez) dias contados da entrega integral dos materiais, caso atendidas todas as exigências contidas no presente instrumento;

17.2 Durante o prazo para recebimento, o TRE-GO realizará testes nos materiais fornecidos a fim de averiguar se apresentam funcionamento adequado;

17.3 Em caso de defeito/inconformidade e/ou não atendimento das especificações, o TRE-GO recusará o recebimento, ficando a cargo da Contratada promover as adequações/substituições, arcando com todos os custos;

1.7.4 Na hipótese prevista no item anterior, a Contratada arcará com os custos de retirada/devolução/reenvio.

18 - Prazos de Entrega:

18.1 A entrega integral dos equipamentos e materiais deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da entrega da Nota de Empenho/autorização de fornecimento.

19 - Da Garantia:

19.1 Os equipamentos/materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

19.2 Havendo necessidade de substituição durante a vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar, às suas expensas, a retirada/devolução dos materiais;

20- Das Penalidades:

20.1 Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Contratada estará sujeita às sanções previstas na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre as quais:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar;
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21 - Demais informações

21.1 As dúvidas relacionadas a este Termo de Referência deverão ser sanadas junto à Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura do TRE-GO, por escrito pelo endereço eletrônico flavio.queiroz@tre-go.jus.br.

22 - Local e Dados da Solicitação: Goiânia, 04 de junho de 2024.

Eng. Flávio Queiroz de Alcântara
Coordenador de Engenharia e Infraestrutura - TRE-GO
CREA nº 9198/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA, COORDENADOR(A)**, em 04/06/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820630** e o código CRC **3F45C594**.